



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2018

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 003/2018**

**Edital nº 003/2018**

**Processo Administrativo Municipal nº 005/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### **DETENTORA (S):**

#### **DETENTORA 1**

Denominação: **F L SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP**

Endereço: R. Avião Alvear, 343 – Jardim Souto – São José dos Campos – SP, CEP: 12.227-120

Telefone: (12) 3923-3464 / 3307-2740 / 3911-4093 e-mail: contato@flevantos.com.br

CNPJ: 01.565.315/0001-49

Representante Legal: Marcelo Ivan Serench

CPF: 313.724.558-33

#### **DETENTORA 2**

Denominação: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**

Endereço: Av. General Gabriel da Fonseca, 137 – Centro – Tremembé – SP, CEP: 12.120-000

Telefone: (12) 3672-1820 e-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br

CNPJ: 09.203.179/0001-59

Representante Legal: Osvaldo de Almeida

CPF: 254.832.558-01

#### **DETENTORA 3**

Denominação: **J H S ESTRUTURAS PROD ART & EVENTOS LTDA ME**

Endereço: Rua João Batista Freire, 109 – Jardim América – Caçapava – SP, CEP 12.281-250

Telefone: (12) 3653-2221 / 7812-2438 / 97407-2007 e-mail: jhsestrutura@gmail.com

CNPJ: 05.371.732/0001-01

Representante Legal: José Harmbacher Sobrinho

CPF: 338.188.008-04

#### **DETENTORA 4**

Denominação: **A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME**

Endereço: Rua Padre Leonardo de Campos, 444 – Jd. Ana Emília – Taubaté – SP, CEP: 12070-260

Telefone: (12) 99709-5456 / 99714-5210 e-mail: ciabirobiro@ig.com.br

CNPJ: 10.276.979/0001-89

Representante Legal: Aidê Maria Figueira dos Santos

CPF: 081.190.938-79

#### **DETENTORA 5**

Denominação: **QUALITY SANI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Endereço: Estrada do Imperador, 70 – Chácaras Reunidas – São José dos Campos – SP, CEP: 12.238-560

Telefone: (12) 3033-5892 / 7811-3042 e-mail: comercial@qualitysani.com.br

CNPJ: 00.981.448/0001-33

Representante Legal: Vinicius Crappisi

CPF: 303.848138-60



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O CARNAVAL E DEMAIS EVENTOS DO ANO 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade
1	<b>GRADES DE CONTENÇÃO</b> PARA ISOLAMENTO, CONTENÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ESPAÇOS MEDINDO: 2,20M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA. MATERIAL METÁLICO GALVANIZADO, BORDAS ARREDONDADAS E ORELHAS INTERTRAVANTES QUE EVITAM O DESENCAIXE DAS GRADES DURANTE A MONTAGEM. FRETE INCLUSO.	UNIDADE DIÁRIA 24 HORAS	2.000
2	<b>PLACAS DE FECHAMENTO</b> PARA ISOLAMENTO E SEGURANÇA DE AMBIENTES, FABRICADAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM CHAPA DE ZINCO E TRAVAS DE ENCAIXE, COM MEDIDA UNITÁRIA DE 2,10M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA E SUPORTE DE APOIO E SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS. 01 PORTÃO DE ACESSO, 01 PORTÃO DE SAÍDA E 02 PORTÕES DE EMERGÊNCIA. FRETE INCLUSO	UNIDADE DIÁRIA 24 HORAS	800
3	<b>TENDA PIRAMIDAL DE 10,0M X 10,0M</b> , EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA BRANCA, COM POSSIBILIDADE DE FECHAMENTOS LATERAIS, COM ANTI PROPAGAÇÃO DE CHAMAS E COM PROPRIEDADE DE ISOLAMENTO TÉRMICO. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE DIÁRIA 24 HORAS	70
4	<b>TENDA PIRAMIDAL DE 3,0M X 3,0M</b> , EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA BRANCA, COM POSSIBILIDADE DE FECHAMENTOS LATERAIS, COM ANTI PROPAGAÇÃO DE CHAMAS E COM PROPRIEDADE DE ISOLAMENTO TÉRMICO. FRETE INCLUSO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE DIÁRIA 24 HORAS	75
5	<b>SUPEDÂNEOS - CABINE (GUARITA ELEVADA)</b> EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 2,00M X 2,00M, COM PISO EM MADEIRA, COMPENSADO 18MM, COM 1,50M DE ALTURA DA BASE DO CHÃO, COBERTA COM LONA BRANCA COM ANTI PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, FECHAMENTO NO FUNDO E ESCADA DE ACESSO. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE DIÁRIA 24 HORAS	50
6	<b>ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50</b> , INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. FRETE INCLUSO	METRO LINEAR DIÁRIA 24 HORAS	1.000
7	<b>ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30</b> , INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM FRETE INCLUSO	METRO LINEAR DIÁRIA 24 HORAS	1.000
8	<b>SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b> CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, COM ASSENTOS, TETO TRANSLUCIDO, COM RAMPAS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO - FEMININO E LIVRE - OCUPADO), COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 1,57MTS; LARGURA: 1,57MTS; ALTURA: 2,30MTS. REALIZAÇÃO DE SUCCÃO DIÁRIA DOS RESÍDUOS ACUMULADOS NAS CAIXAS DE RESÍDUOS, BEM COMO A LIMPEZA DIÁRIA DAS CABINES. INCLUSO CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO. FRETE INCLUSO	UNIDADE DIÁRIA 24 HORAS	30
9	<b>SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS</b> , CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, COM ASSENTOS, TETO TRANSLUCIDO, INCLINADA, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, ÁLCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA 180° DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA (DE ALTA RESISTÊNCIA) QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO - FEMININO E LIVRE - OCUPADO). DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 1,57MTS; LARGURA: 1,57MTS; ALTURA: 2,30MTS. REALIZAÇÃO DE SUCCÃO DIÁRIA DOS RESÍDUOS ACUMULADOS NAS CAIXAS DE RESÍDUOS, BEM COMO A LIMPEZA DIÁRIA DAS CABINES. . INCLUSO CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO. FRETE INCLUSO	UNIDADE DIÁRIA 24 HORAS	50
10	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTAINERS:</b> TAMANHO 6,00M (C)X 2,30M (L) X 2,45 (A); CONFIGURAÇÕES: A) 07 SANITÁRIOS; 02 PIAS; 01 PORTA DE ENTRADA; B) 02 MOCTÓRIOS ESTILO COCHO, 02 PIAS, 01 PORTA DE ENTRADA; C) 05 OU 05 SANITÁRIOS, 01 MICTÓRIO ESTILO COCHO, 02 PIAS, 01 PORTA DE ENTRADA. TODOS COM 01 JANELA (FRENTE), 03 SUPORTES TIPO "TARTARUGA" COM LÂMPADA, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO HOMEM OU MULHER SOBRE A PORTA DE ENTRADA. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA PRONTAS PARA CONEXÃO NAS	UNIDADE 07(SETE)DIÁRIAS DE 24 HORAS	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

	REDES DE ELETRICIDADE, ÁGUA E ESGOTO. O FRETE E DEMAIS DESPESAS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS; *OS CONTAINERS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVENDO SER RETIRADO UM DIA APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA FESTIVIDADE.		
11	<b>DIARISTAS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO</b> DE LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. FICANDO POR CONTA DA EMPRESA: ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO.	DIÁRIA 12 HORAS	50

Item	2118 Código	F L SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	072.013.007	LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTAINERS	UNI	50	1.500,00	75.000,00
		Total do Proponente				75.000,00
Item	2480 Código	ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	072.013.002	GRADES DE CONTENÇÃO	UNI	2000	7,00	14.000,00
		Total do Proponente				14.000,00
Item	3216 Código	J H S ESTRUTURAS PROD ART & EVENTOS LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	072.013.003	PLACAS DE FECHAMENTO	UNI	800	13,54	10.832,00
7	072.013.006	ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30	M	1000	28,23	28.230,00
		Total do Proponente				39.062,00
Item	3663 Código	A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	072.005.008	TENDA PIRAMIDAL DE 10,0M X 10,0M	UNI	70	529,20	37.044,00
4	072.005.009	TENDA PIRAMIDAL DE 3,0M X 3,0M	UNI	75	146,02	10.951,50
5	072.013.004	SUPEDÂNEOS	UNI	50	392,00	19.600,00
6	072.013.005	ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50	M	1000	42,34	42.340,00
11	092.001.003	DIARISTAS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	DIAR	50	196,00	9.800,00
		Total do Proponente				119.735,50
Item	4173 Código	QUALITY SANI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	072.001.002	SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UNI	30	123,00	3.690,00
9	072.001.001	SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS	UNI	50	108,93	5.446,50
		Total do Proponente				9.136,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1-** As Ordens de Serviço serão parceladas, observando a necessidade da Diretoria de Cultura do Município.
- 2.2-** Na Ordem de Serviço expedida constará: o nome e sobrenome do responsável pela ordem, o item e sua descrição, a quantidade de diárias necessárias, o horário e o local do evento.
- 2.2.1-** O item descrito na Ordem de Serviço deverá ser instalado e pronto para passagem de som 04 (quatro) horas antes do início do evento.
- 2.2.2-** A responsabilidade dos equipamentos, mesmo após sua montagem, são de inteira responsabilidade da DETENTORA. A montagem e desmontagem dos equipamentos também são ônus da DETENTORA.
- 2.3 -** As Ordens de Serviço serão expedidas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do evento a que se refere à Ordem de Serviço.
- 2.4-** A DETENTORA não poderá terceirizar a prestação dos serviços, sem a autorização escrita da Diretoria de Cultura.
- 2.5.** Correrá por conta da DETENTORA o fornecimento dos equipamentos, o transporte, a operação, a montagem e desmontagem, o custo com os funcionários ou prestadores de serviço, a ainda, a vigilância dos equipamentos.
- 2.6.** O equipamento fornecido deverá estar em perfeito estado de funcionamento e, no caso de apresentar defeito ou quebra, deverá ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento e aplicação da multa contratual prevista.
- 2.7.** A DETENTORA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

**2.8.** Sobrevindo grave ocorrência que impossibilite a prestação dos serviços, fica justificada a dispensa dos serviços de sonorização e iluminação, resolvendo-se o pagamento da seguinte forma:

- a) Sendo devidamente comunicado pela PREFEITURA, com antecedência mínima de 06 (seis) horas, e justificada a impossibilidade da prestação dos serviços, não serão devidos integralmente o pagamento à DETENTORA;
- b) Havendo o deslocamento da DETENTORA com o equipamento para o local, esta receberá 50% do pagamento devido;
- c) Sendo interrompido o evento após o equipamento estar funcionamento, será devido integralmente o pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa DETENTORA.

**4.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

**4.2.1-** Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

**5.1-** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 03/18 e nesta Ata, os equipamentos e serviços objeto deste ajuste.

**5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) equipamento(s) recusado.

**5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem dos equipamentos.

**5.4-** Ficar responsável pela contratação de agentes de segurança e todas as despesas oriundas desta contratação.

**5.5-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.6-** Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à DETENTORA arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

**5.7-** Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para montagem dos equipamentos.

**6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade do equipamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1-** Quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **PREFEITURA** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**7.2.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento na execução do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

**7.3** - A **DETENTORA** está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

## **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1**- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão n.º. 03/18 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**8.2**- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1**- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

**9.2**- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2018.

---

**ANA LUCIA BILARD SICHERLE**  
**Prefeita Municipal**  
**Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

## **DETENTORA(S):**

---

### **DETENTORA 1**

Denominação: **F L SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP**  
CNPJ: 01.565.315/0001-49  
Representante Legal: Marcelo Ivan Serench  
CPF: 313.724.558-33

---

### **DETENTORA 2**

Denominação: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**  
CNPJ: 09.203.179/0001-59  
Representante Legal: Osvaldo de Almeida  
CPF: 254.832.558-01

---

### **DETENTORA 3**

Denominação: **J H S ESTRUTURAS PROD ART & EVENTOS LTDA ME**  
CNPJ: 05.371.732/0001-01  
Representante Legal: José Harmbacher Sobrinho  
CPF: 338.188.008-04

---

### **DETENTORA 4**

Denominação: **A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME**  
CNPJ: 10.276.979/0001-89  
Representante Legal: Aidê Maria Figueira dos Santos  
CPF: 081.190.938-79

---

### **DETENTORA 5**

Denominação: **QUALITY SANI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**  
CNPJ: 00.981.448/0001-33  
Representante Legal: Vinicius Crappisi



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

---

CPF: 303.848138-60

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: